



Folha n.º 23 do proc.
n.º 623 de 1988
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a impedir a injustiça que hoje ocorre, com muita freqüência, no âmbito da Administração Pública, que é a remoção ou a transferência em caráter punitivo, de funcionário que deu origem a Processo Sumário, Sindicância ou Inquérito Administrativo de qualquer colega de trabalho. Nesse caso, existe um corporativismo protegendo o indiciado e o autor da denúncia passa a ser perseguido, correndo sérios riscos de ser transferido ou removido para local distante e degradante ou, ainda, para funções penosas, sem sequer ser ouvido, e muitas vezes, punido previamente, antes mesmo de qualquer sentença ou julgamento.

É princípio constante da DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM, positivada no artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal, que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. O mesmo deve ocorrer no plano administrativo.

Assim sendo, garantido o funcionário público contra superiores hierárquicos, prepotentes, déspotas e arbitrários que poderão realizar punições disfarçadas de motivos de ordem pública, o presente projeto visa preservar a dignidade do ser humano e do trabalhador público e principalmente o direito à Justiça, pedra de toque de toda a sociedade que se pretende civilizada.

lha n.º 04 do proc.
n.º 623 de 1950
Noemia M.S. Marques

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diga-se, ainda, que, a nossa Sociedade está inteiramente voltada para a defesa das testemunhas, pois, sem a coragem dessas testemunhas e sem a garantia de que as mesmas não sofrerão represálias, jamais teremos uma sociedade justa e sadia mas, pelo contrário, correremos o risco de uma sociedade oligárquica, dominada por poucos em detrimento de muitos

Conto com meus pares para a aprovação desta propositura por ser de relevante interesse do município.